

Lei n. ° 330 /2007

de 29 (vinte e nove) de novembro de 2007.

“Denomina via pública e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA ANTÔNIO BEIJO** a via pública que liga a Rua Goiás à Rua Tapajós no final da quadra 7, na Vila Nossa Senhora do Perpetuo Socorro.

Art. 2º. Fica denominado de **RUA BENEDITO SOUZA** a via pública que liga a Rua Goiás à Rua Tapajós entre as quadras 6 e 7 na Vila Nossa Senhora do Perpetuo Socorro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2007.

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data

Abadia de Goiás, 29 de 11 de 07-


ANTOMAR MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração